



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

TIPO: Menor Preço, Por Lote

PROCESSO Nº: 62 /2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DOS SETORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, GABINETE, AGRICULTURA E TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 08:30 horas do 14/07/2022.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 08:30 horas do 14/07/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:30 horas do dia 19/07/2022.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 08:30 horas do dia 19/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/07/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor MAURO FRANCISCO RISSO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 5.811/21 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.jardinopolis.sc.gov.br e ou www.jardinopolis.atende.net e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DOS SETORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, GABINETE,



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

AGRICULTURA E TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. O Valor estimado desta licitação é de R\$ 95.294,55 (noventa e cinco reais duzentos e noventa e quatro reais com cinquenta e cinco centavos).

2.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município de Jardinópolis SC:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
02	001	0004	0122	0002	2002	33390396900000000000	Seguros em geral	01001000
03	001	0004	0122	0003	2004	33390396900000000000	Seguros em geral	01001000
04	001	0012	0361	0006	2009	33390396900000000000	Seguros em geral	01011001
04	001	0012	0361	0006	2011	33390396900000000000	Seguros em geral	01011001
08	001	0026	0782	0014	2027	33390396900000000000	Seguros em geral	01001000
09	001	0020	0606	0017	2033	33390396900000000000	Seguros em geral	01001000
05	001	0010	0301	0009	2019	33390396900000000000	Seguros em geral	01021002
06	001	0008	0244	0010	2023	33390396900000000000	Seguros em geral	03003000

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que:

4.1.1. Qualquer empresa do ramo de atividades relacionado aos itens licitados, desde que atendidas as exigências do **item 12**, deste edital.

4.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.3. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.3.1. Pessoas físicas não empresárias;

4.3.2. Servidor ou dirigente do Município de Jardinópolis - SC;

4.3.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

4.3.4. **As sociedades empresárias:**

4.3.4.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.3.4.2. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.3.4.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

4.3.4.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

4.3.4.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.3.4.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.3.4.7. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Município de



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

Jardinópolis - SC em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

4.3.4.8. estrangeiras que não funcionem no país;

- 4.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
- 4.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).
- 4.6. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Jardinópolis - SC responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo Município de Jardinópolis - SC com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

6.1. Neste certame se aplica o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

7.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

7.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

7.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 19** deste Edital.

8. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

- 8.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 11** deste edital.
- 8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 8.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.11. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 8.11.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 8.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 8.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9. DO EMPATE:

- 9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

9.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **9.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item **10** e seguintes;

9.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006

9.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **10** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

9.1.7. O disposto nos subitens **9.1.1** a **9.1.5**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

9.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

9.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

9.2.5. Sorteio.

9.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

11.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 2 (duas) horas por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

11.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

11.2.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do serviço cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter **prazo de execução dos serviços conforme descrito no Anexo I**, contados da **assinatura do contrato**;

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

11.3. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 11.2.2, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

11.5.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

11.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.7. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 11.2**.

11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

11.8.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 9 e 10**.

11.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 9** deste edital, se for o caso.

12. DA HABILITAÇÃO:

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

12.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

12.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

12.2.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

II - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor, Devidamente Registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - Cadastro Nacional Da Empresa Inidôneas E Suspensas Ceis Por Atos De Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional De Justiça – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

12.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – I - Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas CNDT;

II - Certidão Negativa De Débitos Da Fazenda Federal;

III - Certidão Negativa De Débitos Da Fazenda Municipal;

IV - Certidão Negativa De Débitos Da Fazenda Estadual;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

V - Certidão Negativa De Débitos Do FGTS;

12.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - Certidão Negativa De Falência Ou Concordata Expedida Pelo Distribuidor Da Sede Da Pessoa Jurídica Ou De Execução Patrimonial, Expedida No Domicílio Da Pessoa Física (Atenção: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>).

12.2.4. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

12.2.4.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

12.3. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

12.3.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

12.3.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.3.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.3.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.3.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.3.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Município de Jardinópolis SC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

12.3.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.4. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

12.4.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

12.4.2. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

12.4.3. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão,



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens** Erro! Fonte de referência não encontrada., II, e 12.2.3, I).

12.4.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.4.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

12.4.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.4.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 ou, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.4.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.4.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

13.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.1.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao endereço da Sede Administrativa Municipal de Jardinópolis SC, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

13.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

13.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Sr. Prefeito Municipal para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (item 13.1.3).

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Prefeito Municipal.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

15.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho.

15.2. O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura do contrato. O prazo de vigência poderá ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, se houver interesse do Município, conforme previsão no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

15.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do envio do e-mail.

15.3.1. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Jardinópolis SC.

15.3.2. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, o do(a) Município de Jardinópolis poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

15.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5. O Termo de contrato Anexo VI deste Edital, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.

15.6. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

15.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

16.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

16.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

16.4. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

16.5. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VI ao presente edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1. Indicar o Fiscal do Contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

17.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada

17.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

17.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

17.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

18. DA FISCALIZAÇÃO:

18.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Fiscal de contratos, especialmente designado pelo Município de Jardinópolis, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

18.2. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Jardinópolis pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

19.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregoeiro subsidiariamente

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município de Jardinópolis, observado o princípio da proporcionalidade.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. O Município de Jardinópolis SC poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

20.1.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município de Jardinópolis.

20.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

20.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

20.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9. O foro da cidade de Coronel Freitas SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

20.10. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, **item 3.5**, ou através do fone 49 33370004.

20.11. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Jardinópolis, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

20.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.jardinopolis.atende.net e www.jardinopolis.sc.gov.br.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

20.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no Município de Jardinópolis, sito a Av. Getúlio Vargas 815, Centro, Jardinópolis SC, CEP 89848-000. Fone 049 3337-0004

21. ANEXOS:

21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 21.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 21.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- 21.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- 21.1.5. ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- 21.1.6. ANEXO VI – Minuta de Contrato.

Jardinópolis SC, 01 de julho de 2022.

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria de Municipal Transportes, Obras e Serviços;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Gabinete.

2 – SOLICITAÇÃO Nº: 35/2022

3 – NATUREZA DO OBJETO:

Produto(s) (___) / Serviço(s) (_X_) / Produto(s) e Serviço(s) (___) / Obras e/ou Serviços de Engenharia (___)

3.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DOS SETORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, GABINETE, AGRICULTURA E TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.

4 – JUSTIFICATIVA DO OBJETO: A aquisição do serviço faz-se necessária para proteção da frota de veículos do Município, bem como dos condutores, passageiros e terceiros. O critério de julgamento por LOTE, justifica-se: Pela especificidade e similaridade dos serviços que serão fornecidos por empresa do mesmo ramo de atividade e pela melhor operacionalidade da gestão administrativa, gestão contratual e de fiscalização; Pela necessidade de viabilizar a contratação de serviços fomentando o interesse e a competitividade; e, pela Administração beneficiar-se da economia de escala acarretada pelo agrupamento, promovendo mais eficiência ao procedimento e qualidade nos serviços.

5 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	TIPO	QUANTIDADE E SOLICITADA
1	1	SEGURO PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE 1,0, ANO 1.0, ANO MODELO 2015, PLACAS QHJ7235, CHASSI, 9BD17122ZF7524935, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 2.500,00, COBERTURA CASCO 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00, DANOS MORAIS R\$ 80.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, VIDROS, FARÓIS E RETROVISORES. PERÍODO DE COBERTURA 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	SERVIÇO	1,00
1	2	SEGURO VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ ANO 2017 PLACAS Nº QIO 4662, CHASSI 9BGJC7520HB183417, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 3.700,00, , COBERTURA CASCO 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00, DANOS MORAIS R\$ 80.000,00, MORTE POR	UNIDADE	SERVIÇO	1,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

		PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, VIDROS, FARÓIS E RETROVISORES. PERÍODO DE COBERTURA 12 (DOZE) MESES.			
1	3	SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS X SD PLACAS QIY 2967 CHASSI 9BRB29BT8K2223918 ANO 2018/2019, FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 2.500,00, COBERTURA CASCO 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00, DANOS MORAIS R\$ 80.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, VIDROS, FARÓIS E RETROVISORES. PERÍODO DE COBERTURA 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	SERVIÇO	1,00
1	4	SEGURO VEÍCULO TOYOTA/YARIS SD XLPLUSAT PLACA RAD2660 CHASSI 9BRBC9F34L8075529, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 2.500,00, COBERTURA CASCO 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00, DANOS MORAIS R\$ 80.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, VIDROS, FARÓIS E RETROVISORES. PERÍODO DE COBERTURA 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	SERVIÇO	1,00
1	5	SEGURO PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE 1.0, ANO 2014/ MODELO 2014, PLACA MLU9883, CHASSI 9BD17122LE5928695/ FLEX, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 2.500,00, CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INV. PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00. VIDROS COMPLETOS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO ILIMITADO CARRO RESERVA EM PERDA TOTAL 30 DIAS E PARCIAL ILIMITADO. COBERTURA PARA GERENTE, SÓCIOS, FUNCIONÁRIOS E PREPOSTOS.	UNIDADE	SERVIÇO	1,00
1	6	Seguro Veículo Ford KA 1.5 Flex Placas QIX 6765, Chassi 9BFZH54J1J8136565 ANO 2018/2018, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA	UNIDADE	SERVIÇO	1,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

		REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 2.500,00, CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INV. PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00. VIDROS COMPLETOS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO ILIMITADO CARRO RESERVA EM PERDA TOTAL 30 DIAS E PARCIAL ILIMITADO. COBERTURA PARA GERENTE, FUNCIONÁRIOS E PREPOSTOS.			
1	7	Seguro Veículo Toyota CorRola GLI flex placas QIY 2937 chassi 9BRBL3HE1K0166864 ANO 2018/2019, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 2.500,00, CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INV. PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00. VIDROS COMPLETOS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO ILIMITADO CARRO RESERVA EM PERDA TOTAL 30 DIAS E PARCIAL ILIMITADO. COBERTURA PARA GERENTE, SÓCIOS, FUNCIONÁRIOS E PREPOSTOS	UNIDADE	SERVIÇO	1,00
1	8	SEGURO VEICULO GM/ CLASSIC LS, ANO 2013/MODELO 2014, PLACA MLU 9356, CHASSI 9BGSU19F0EB193757, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 2.500,00, CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INV. PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00. VIDROS COMPLETOS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO ILIMITADO CARRO RESERVA EM PERDA TOTAL 30 DIAS E PARCIAL ILIMITADO. COBERTURA PARA GERENTE, SÓCIOS, FUNCIONÁRIOS E PREPOSTOS	UNIDADE	SERVIÇO	1,00
1	9	SEGURO VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ ANO 2017 PLACAS QII 8464 CHASSI 9BGJC7520HB202539 COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 3.700,00, CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INV. PERMANENTE	UNIDADE	SERVIÇO	1,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

		POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00.VIDROS COMPLETOS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO ILIMITADO CARRO RESERVA EM PERDA TOTAL 30 DIAS E PARCIAL ILIMITADO. COBERTURA PARA GERENTE, SÓCIOS, FUNCIONÁRIOS E PREPOSTOS			
1	10	SEGURO VEÍCULO PAS/AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ PLACAS QJJ 4253 ANO 2019 CHASSI 9BGJC7520KB153188, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 3.700,00, CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INV. PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00.VIDROS COMPLETOS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO ILIMITADO CARRO RESERVA EM PERDA TOTAL 30 DIAS E PARCIAL ILIMITADO. COBERTURA PARA GERENTE, SÓCIOS, FUNCIONÁRIOS E PREPOSTOS	UNIDADE	SERVIÇO	1,00
1	11	SEGURO DO VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL FIAT SIENA 1.4 PLACA REI4G09 ANO 2020 MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3393113, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 2.500,00, CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS ERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INV. PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00.VIDROS COMPLETOS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO ILIMITADO CARRO RESERVA EM PERDA TOTAL 30 DIAS E PARCIAL ILIMITADO. COBERTURA PARA GERENTE, SÓCIOS, FUNCIONÁRIOS E PREPOSTOS	UNIDADE	SERVIÇO	1,00
1	12	SEGURO DO VEICULO PAS/AUTOMOVEL FIAT SIENA 1.4 PLACA REI4G08 CHASSI 9BD19710HM3393112, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 2.500,00, CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS ERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INV. PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00.VIDROS COMPLETOS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO ILIMITADO CARRO RESERVA EM PERDA TOTAL 30 DIAS E PARCIAL	UNIDADE	SERVIÇO	1,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

		ILIMITADO. COBERTURA PARA GERENTE, SÓCIOS, FUNCIONÁRIOS E PREPOSTOS			
1	13	SEGURO PARA VEÍCULO RENAULT LIVINA GRAND SL 1.8 FLEX AUT., ANO 2014, MODELO 2014 PLACA MKU 7886, CHASSI 94DJBALOEJ347912, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 3.700,00, COBERTURA CASCO 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00, DANOS MORAIS R\$ 80.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, VIDROS, FARÓIS E RETROVISORES. PERÍODO DE COBERTURA 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	SERVIÇO	1,00
1	14	SEGURO PARA VEÍCULO NISSAN GRAND LIVINA S 1.8 16V ANO 2013/MODELO 2013 PLACA MKD 3944, chassi 94DJBLYLIDJ649045, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 3.700,00, COBERTURA CASCO 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00, DANOS MORAIS R\$ 80.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, VIDROS, FARÓIS E RETROVISORES. PERÍODO DE COBERTURA 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	SERVIÇO	1,00
2	15	SEGURO PARA RENAULT MASTER FURGÃO LONGO 2.5 AMBUL. ANO 2011/MODELO 2012, PLACA MKG 1872, CHASSI 94YADCUH6CJ163437, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 6.000,00, COBERTURA CASCO 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00, DANOS MORAIS R\$ 80.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, VIDROS, FARÓIS E RETROVISORES. PERÍODO DE COBERTURA 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	SERVIÇO	1,00
2	16	SEGURO VEÍCULO M. BENZ 415 CDI SPRINTER ANO 2017, MODELO 2018, PLACA QJC7761, CHASSI BAC906633JE147174 /DIESEL, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 8.000,00, COBERTURA CASCO 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS	UNIDADE	SERVIÇO	1,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

		CORPORAIS R\$ 200.000,00, DANOS MORAIS R\$ 80.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, VIDROS, FARÓIS E RETROVISORES. PERÍODO DE COBERTURA 12 (DOZE) MESES.			
2	17	Seguro Veículo Renault Master Minibus 2.5 ano 2012/2013 Placas MKV 4185 Chassi 93YADC1L6DJ551508 DIESEL, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 4.500,00, CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INV. PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00. VIDROS COMPLETOS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO ILIMITADO CARRO RESERVA EM PERDA TOTAL 30 DIAS E PARCIAL ILIMITADO. COBERTURA PARA GERENTE, SÓCIOS, FUNCIONÁRIOS E PREPOSTOS.	UNIDADE	SERVIÇO	1,00
2	18	SEGURO VEICULO I/PEUGEOT EXPERT EUROLAF PASSAGEIRO/MICROBUS PLACA RAJ5I23 CHASSI 9V8VBBHXGLA003092, FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 8.000,00, COBERTURA CASCO 100%, DANOS MATARIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00, DANOS MORAIS R\$ 80.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, VIDROS, FARÓIS E RETROVISORES. PERÍODO DE COBERTURA 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	SERVIÇO	1,00
3	19	SEGURO VEÍCULO Iveco/city class 70cv17, ANO 2013, MODELO 2013, PLACA MMB 9924, CHASSI 93ZL68C01D8451819, FLEX, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 8.000,00, CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INV. PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00. VIDROS COMPLETOS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO ILIMITADO CARRO RESERVA EM PERDA TOTAL 30 DIAS E PARCIAL	UNIDADE	SERVIÇO	1,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

		ILIMITADO. COBERTURA PARA GERENTE, SÓCIOS, FUNCIONÁRIOS E PREPOSTOS.			
3	20	SEGURO VEÍCULO IVECO CITY CLASS 70C ONIBUS ANO 2013, MODELO 2014, PLACA QHE 4695, CHASSI 93ZL68V01E8457109/ DIESEL, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 8.000,00, CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INV. PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00.VIDROS COMPLETOS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO ILIMITADO CARRO RESERVA EM PERDA TOTAL 30 DIAS E PARCIAL ILIMITADO. COBERTURA PARA GERENTE, SÓCIOS, FUNCIONÁRIOS E PREPOSTOS.	UNIDADE	SERVIÇO	1,00
3	21	SEGURO VEÍCULO PAS/ONIBUS/TR ESCOLAR DIESEL ANO 2016 COR AMARELA PLACA QIF 4125 CHASSI 9532M52P8GR611464, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 8.000,00, CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INV. PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00.VIDROS COMPLETOS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO ILIMITADO CARRO RESERVA EM PERDA TOTAL 30 DIAS E PARCIAL ILIMITADO. COBERTURA PARA GERENTE, SÓCIOS, FUNCIONÁRIOS E PREPOSTOS.	UNIDADE	SERVIÇO	1,00
3	22	SEGURO VEÍCULO PAS/ONIBUS/TR ESCOLAR DIESEL ANO 2016 COR AMARELA PLACA RLJ2B08 CHASSI 93PB54M1MMC064051, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 8.000,00, CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INV. PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00.VIDROS COMPLETOS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO ILIMITADO CARRO RESERVA EM PERDA TOTAL 30 DIAS E PARCIAL ILIMITADO. COBERTURA PARA GERENTE, SÓCIOS, FUNCIONÁRIOS E PREPOSTOS.	UNIDADE	SERVIÇO	1,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

3	23	SEGURO MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASSE 70 C 17, ANO 2012 MODELO 2013, PLACAS MKW 6366, CHASSI 93ZL68C01D8442865, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 8.000,00, CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INV. PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00.VIDROS COMPLETOS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO ILIMITADO CARRO RESERVA EM PERDA TOTAL 30 DIAS E PARCIAL ILIMITADO. COBERTURA PARA GERENTE, SÓCIOS, FUNCIONÁRIOS E PREPOSTOS.	UNIDADE	SERVIÇO	1,00
3	24	SEGURO VEÍCULO PAS/MICROONIB I/M. BENZ SPRINTER DIESEL ANO 2018/2019 PLACAS QJM 5618 CHASSI 8AC906635KE155588, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 8.000,00, COBERTURA CASCO 100%, DANOS MATARIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00, DANOS MORAIS R\$ 80.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, VIDROS, FARÓIS E RETROVISORES. PERÍODO DE COBERTURA 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	SERVIÇO	1,00
4	25	SEGURO VEICULO CAMINHÃO VW/31.280 CRM 6X4 ANO 2013 MODELO 2014 PLACA KYE5F22 RENAVAN 00602940486, FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 6.000,00, COBERTURA CASCO 100%, DANOS MATARIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00, DANOS MORAIS R\$ 80.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, VIDROS, FARÓIS E RETROVISORES. PERÍODO DE COBERTURA 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	SERVIÇO	1,00
4	26	SEGURO VEICULO CAMINHÃO IVECO STRALIS 570 INDM 6X2 ANO 2010 MODELO 2011 PLACA ATI4F22 RENAVAN 00266206611, FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 6.000,00, COBERTURA CASCO 100%, DANOS MATARIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00, DANOS MORAIS R\$ 80.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$	UNIDADE	SERVIÇO	1,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

		30.000,00, DMH POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, VIDROS, FARÓIS E RETROVISORES. PERÍODO DE COBERTURA 12 (DOZE) MESES.			
		Quantidade de itens: 26			

6 – FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE VIGÊNCIA:

6.1 – O fornecimento do objeto ocorrerá em até 05 após a assinatura do contrato, recomendando-se previamente as seguintes condições:

- a) Prazo de entrega/execução da apólice: até 30 dias após assinatura do contrato.
- b) Local de entrega/execução: centro administrativo de Jardinópolis – SC.
- c) Prazo estimado para fornecimento/execução: **até 12 meses após a assinatura do contrato.**

7 – FORMA DE PAGAMENTO:

Após o recebimento definitivo do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), o pagamento será mediante ordem bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa.

8 – CONTROLE DA EXECUÇÃO:

8.1 – A fiscalização da contratação será exercida por representante (s) da administração.

Titular: **CLÉBER DA SILVA** Matrícula: 211877

8.2 – O(s) representante(s) da administração promoverá(ão) o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato ou Ata de Registro de Preço, devendo adotar as medidas administrativas para a solução dos problemas verificados, ou representa-los à autoridade superior.

9 – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1 – DA CONTRATADA:

9.1.2 – Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;

9.1.3 – Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

9.1.4 – Responsabilizar-se pela troca do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), ocasionalmente em desacordo com o pactuado, efetuando a troca, a partir do conhecimento.

9.1.5 – Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

9.1.6- O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

10.2 – DA CONTRATANTE:

10.2.1 – Proceder o pagamento no prazo estabelecido;

10.2.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato

10.2.3 – Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento dos SERVIÇOS/EXECUÇÃO.

Jardinópolis - SC, 29 de junho de 2022.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / PREÇO MÁXIMO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Pregão Eletrônico Nº. 2/2022		Processo Administrativo Nº. 62/2022	
Nome da Empresa:			
CNPJ:		Pessoas de Contato:	
Endereço:		Telefone:	

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital, na modalidade de licitação **Pregão Eletrônico Nº. 2/2022**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

O objeto da presente proposta é a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DOS SETORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, GABINETE, AGRICULTURA E TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.

1 - VEÍCULOS					
Item	Produto	Qtd	UN	Preço Unit	Cotação Maxima
1	SEGURO PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE 1,0, ANO 1.0, ANO MODELO 2015, PLACAS QHJ7235, CHASSI, 9BD17122ZF7524935, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 2.500,00, COBERTURA CASCO 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00, DANOS MORAIS R\$ 80.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, VIDROS, FARÓIS E RETROVISORES. PERÍODO DE COBERTURA 12 (DOZE) MESES.	1	UNIDADE	R\$1.690,68	R\$ 1.690,68
2	SEGURO VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ ANO 2017 PLACAS Nº QIO	1	UNIDADE	R\$2.420,00	R\$ 2.420,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

	4662, CHASSI 9BGJC7520HB183417, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 3.700,00, , COBERTURA CASCO 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00, DANOS MORAIS R\$ 80.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, VIDROS, FARÓIS E RETROVISORES. PERÍODO DE COBERTURA 12 (DOZE) MESES.				
3	SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS X SD PLACAS QIY 2967 CHASSI 9BRB29BT8K2223918 ANO 2018/2019, FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 2.500,00, COBERTURA CASCO 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00, DANOS MORAIS R\$ 80.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, VIDROS, FARÓIS E RETROVISORES. PERÍODO DE COBERTURA 12 (DOZE) MESES.	1	UNIDADE	R\$1.895,00	R\$ 1.895,00
4	SEGURO VEÍCULO TOYOTA/YARIS SD XLPLUSAT PLACA RAD2660 CHASSI 9BRBC9F34L8075529, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 2.500,00, COBERTURA CASCO 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00, DANOS MORAIS R\$ 80.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, VIDROS, FARÓIS E RETROVISORES. PERÍODO	1	UNIDADE	R\$1.895,00	R\$ 1.895,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

	DE COBERTURA 12 (DOZE) MESES.				
5	SEGURO PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE 1.0, ANO 2014/ MODELO 2014, PLACA MLU9883, CHASSI 9BD17122LE5928695/ FLEX, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 3.300,00 REAIS. CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INV. PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00. VIDROS COMPLETOS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO ILIMITADO CARRO RESERVA EM PERDA TOTAL 30 DIAS E PARCIAL ILIMITADO. COBERTURA PARA GERENTE, SÓCIOS, FUNCIONÁRIOS E PREPOSTOS.	1	UNIDADE	R\$1.874,34	R\$ 1.874,34
6	SEGURO VEÍCULO FORD KA 1.5 FLEX PLACAS QIX 6765, CHASSI 9BFZH54J1J8136565 ANO 2018/2018, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 2.500,00, CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INV. PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00. VIDROS COMPLETOS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO ILIMITADO CARRO RESERVA EM PERDA TOTAL 30 DIAS E PARCIAL ILIMITADO. COBERTURA PARA GERENTE, FUNCIONÁRIOS E PREPOSTOS.	1	UNIDADE	R\$2.025,00	R\$ 2.025,00
7	SEGURO VEÍCULO TOYOTA COROLLA GLI FLEX PLACAS QIY 2937 CHASSI 9BRBL3HE1K0166864 ANO 2018/2019, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM	1	UNIDADE	R\$2.271,97	R\$ 2.271,97



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

	VALOR MÁXIMO DE R\$ 2.500,00, CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INV. PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00. VIDROS COMPLETOS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO ILIMITADO CARRO RESERVA EM PERDA TOTAL 30 DIAS E PARCIAL ILIMITADO. COBERTURA PARA GERENTE, SÓCIOS, FUNCIONÁRIOS E PREPOSTOS				
8	SEGURO VEICULO GM/ CLASSIC LS, ANO 2013/MODEO 2014, PLACA MLU 9356, CHASSI 9BGSU19F0EB193757, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 2.500,00, CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INV. PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00. VIDROS COMPLETOS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO ILIMITADO CARRO RESERVA EM PERDA TOTAL 30 DIAS E PARCIAL ILIMITADO. COBERTURA PARA GERENTE, SÓCIOS, FUNCIONÁRIOS E PREPOSTOS	1	UNIDADE	R\$1.970,00	R\$ 1.970,00
9	SEGURO VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ ANO 2017 PLACAS QII 8464 CHASSI 9BGJC7520HB202539 COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 3.700,00, CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INV. PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00,	1	UNIDADE	R\$2.450,00	R\$ 2.450,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

	D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00.VIDROS COMPLETOS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO ILIMITADO CARRO RESERVA EM PERDA TOTAL 30 DIAS E PARCIAL ILIMITADO. COBERTURA PARA GERENTE, SÓCIOS, FUNCIONÁRIOS E PREPOSTOS				
10	SEGURO VEÍCULO PAS/AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ PLACAS QJJ 4253 ANO 2019 CHASSI 9BGJC7520KB153188, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 3.700,00, CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INV. PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00.VIDROS COMPLETOS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO ILIMITADO CARRO RESERVA EM PERDA TOTAL 30 DIAS E PARCIAL ILIMITADO. COBERTURA PARA GERENTE, SÓCIOS, FUNCIONÁRIOS E PREPOSTOS	1	UNIDADE	R\$2.450,00	R\$ 2.450,00
11	SEGURO DO VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL FIAT SIENA 1.4 PLACA REI4G09 ANO 2020 MODELO 2021 CHASSI 9BD19710HM3393113, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 2.500,00, CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS ERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INV. PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00.VIDROS COMPLETOS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO ILIMITADO CARRO RESERVA EM	1	UNIDADE	R\$1.960,00	R\$ 1.960,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

	PERDA TOTAL 30 DIAS E PARCIAL ILIMITADO. COBERTURA PARA GERENTE, SÓCIOS, FUNCIONÁRIOS E PREPOSTOS				
12	SEGURO DO VEICULO PAS/AUTOMOVEL FIAT SIENA 1.4 PLACA REI4G08 CHASSI 9BD19710HM3393112, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 2.500,00, CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS ERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INV. PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00.VIDROS COMPLETOS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO ILIMITADO CARRO RESERVA EM PERDA TOTAL 30 DIAS E PARCIAL ILIMITADO. COBERTURA PARA GERENTE, SÓCIOS, FUNCIONÁRIOS E PREPOSTOS	1	UNIDADE	R\$1.960,00	R\$ 1.960,00
13	SEGURO PARA VEÍCULO RENAULT LIVINA GRAND SL 1.8 FLEX AUT., ANO 2014, MODELO 2014 PLACA MKU 7886, CHASSI 94DJBALOEJ347912, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 3.700,00, COBERTURA CASCO 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00, DANOS MORAIS R\$ 80.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, VIDROS, FARÓIS E RETROVISORES. PERÍODO DE COBERTURA 12 (DOZE) MESES.	1	UNIDADE	R\$2.054,45	R\$ 2.054,45
14	SEGURO PARA VEÍCULO NISSAN GRAND LIVINA S 1.8 16V ANO 2013/MODELO 2013 PLACA MKD 3944, CHASSI 94DJBLYLIDJ649045, COM	1	UNIDADE	R\$1.779,20	R\$ 1.779,20



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 3.700,00, COBERTURA CASCO 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00, DANOS MORAIS R\$ 80.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, VIDROS, FARÓIS E RETROVISORES. PERÍODO DE COBERTURA 12 (DOZE) MESES.				
Total por Lote:			R\$28.695,64	R\$ 28.695,64

2 - VANS E UTILITÁRIOS

Item	Produto	Qtd	UN	Preço Unit	Cotação Maxima
15	SEGURO PARA RENAULT MASTER FURGÃO LONGO 2.5 AMBUL. ANO 2011/MODELO 2012, PLACA MKG 1872, CHASSI 94YADCUH6CJ163437, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 6.000,00, COBERTURA CASCO 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00, DANOS MORAIS R\$ 80.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, VIDROS, FARÓIS E RETROVISORES. PERÍODO DE COBERTURA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$5.140,00	R\$ 5.140,00
16	SEGURO VEÍCULO M. BENZ 415 CDI SPRINTER ANO 2017, MODELO 2018, PLACA QJC7761, CHASSI BAC906633JE147174 /DIESEL, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 8.000,00, COBERTURA CASCO 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00, DANOS MORAIS R\$ 80.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO	1	UNIDADE	R\$4.811,27	R\$ 4.811,27



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

	R\$ 30.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, VIDROS, FARÓIS E RETROVISORES. PERÍODO DE COBERTURA 12 (DOZE) MESES.				
17	SEGURO VEÍCULO RENAULT MASTER MINIBUS 2.5 ANO 2012/2013 PLACAS MKV 4185 CHASSI 93YADC1L6DJ551508 DIESEL, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 4.500,00, CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INV. PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00. VIDROS COMPLETOS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO ILIMITADO CARRO RESERVA EM PERDA TOTAL 30 DIAS E PARCIAL ILIMITADO. COBERTURA PARA GERENTE, SÓCIOS, FUNCIONÁRIOS E PREPOSTOS.	1	UNIDADE	R\$5.145,00	R\$ 5.145,00
18	SEGURO VEICULO I/PEUGEOT EXPERT EUROLAF PASSAGEIRO/MICROBUS PLACA RAJ5I23 CHASSI 9V8VBBHXGLA003092, FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 8.000,00, COBERTURA CASCO 100%, DANOS MATARIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00, DANOS MORAIS R\$ 80.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, VIDROS, FARÓIS E RETROVISORES. PERÍODO DE COBERTURA 12 (DOZE) MESES.	1	UNIDADE	R\$4.356,06	R\$ 4.356,06



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

				Total por Lote:	R\$19.452,33	R\$ 19.452,33
3 - MICRO-ÔNIBUS						
Item	Produto	Qtd	UN	Preço Unit	Cotação Maxima	
19	SEGURO VEÍCULO IVECO/CITY CLASS 70CV17, ANO 2013, MODELO 2013, PLACA MMB 9924, CHASSI 93ZL68C01D8451819, FLEX, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 8.000,00, CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INV. PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00.VIDROS COMPLETOS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO ILIMITADO CARRO RESERVA EM PERDA TOTAL 30 DIAS E PARCIAL ILIMITADO. COBERTURA PARA GERENTE, SÓCIOS, FUNCIONÁRIOS E PREPOSTOS.	1	UNIDADE	R\$5.895,00	R\$ 5.895,00	
20	SEGURO VEÍCULO IVECO CITY CLASS 70C ONIBUS ANO 2013, MODELO 2014, PLACA QHE 4695, CHASSI 93ZL68V01E8457109/ DIESEL, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 8.000,00, CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INV. PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00.VIDROS COMPLETOS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO ILIMITADO CARRO RESERVA EM PERDA TOTAL 30 DIAS E PARCIAL ILIMITADO. COBERTURA PARA GERENTE, SÓCIOS, FUNCIONÁRIOS E PREPOSTOS.	1	UNIDADE	R\$5.895,00	R\$ 5.895,00	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

21	SEGURO VEÍCULO PAS/ONIBUS/TR ESCOLAR DIESEL ANO 2016 COR AMARELA PLACA QIF 4125 CHASSI 9532M52P8GR611464, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 8.000,00, CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INV. PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00. VIDROS COMPLETOS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO ILIMITADO CARRO RESERVA EM PERDA TOTAL 30 DIAS E PARCIAL ILIMITADO. COBERTURA PARA GERENTE, SÓCIOS, FUNCIONÁRIOS E PREPOSTOS.	1	UNIDADE	R\$6.015,00	R\$ 6.015,00
22	SEGURO VEÍCULO PAS/ONIBUS/TR ESCOLAR DIESEL ANO 2021 COR AMARELA PLACA RLJ2B08 CHASSI 93PB54M1MMC064051, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 8.000,00, CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INV. PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00. VIDROS COMPLETOS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO ILIMITADO CARRO RESERVA EM PERDA TOTAL 30 DIAS E PARCIAL ILIMITADO. COBERTURA PARA GERENTE, SÓCIOS, FUNCIONÁRIOS E PREPOSTOS.	1	UNIDADE	R\$6.125,00	R\$ 6.125,00
23	SEGURO MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASSE 70 C 17, ANO 2012 MODELO 2013, PLACAS MKW 6366, CHASSI 93ZL68C01D8442865, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR	1	UNIDADE	R\$5.895,00	R\$ 5.895,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

	MÁXIMO DE R\$ 8.000,00, CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INV. PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00. VIDROS COMPLETOS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO ILIMITADO CARRO RESERVA EM PERDA TOTAL 30 DIAS E PARCIAL ILIMITADO. COBERTURA PARA GERENTE, SÓCIOS, FUNCIONÁRIOS E PREPOSTOS.				
24	SEGURO VEÍCULO PAS/MICROONIB I/M. BENZ SPRINTER MARTM4 DIESEL ANO 2018/2019 PLACAS QJM 5618 CHASSI 8AC906635KE155588, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SENDO: FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 8.000,00, COBERTURA CASCO 100%, DANOS MATARIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00, DANOS MORAIS R\$ 80.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, VIDROS, FARÓIS E RETROVISORES. PERÍODO DE COBERTURA 12 (DOZE) MESES.	1	UNIDADE	R\$4.831,58	R\$ 4.831,58
			Total por Lote:	R\$34.656,58	R\$ 34.656,58

4 - CAMINHÕES

Item	Produto	Qtd	UN	Preço Unit	Cotação Maxima
25	SEGURO VEICULO CAMINHÃO VW/31.280 CRM 6X4 ANO 2013 MODELO 2014 PLACA KYE5F22 RENAVAL 00602940486, FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 6.000,00, COBERTURA CASCO 100%, DANOS MATARIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00, DANOS MORAIS R\$ 80.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO	1	UNIDADE	R\$6.245,00	R\$ 6.245,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

	R\$ 30.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, VIDROS, FARÓIS E RETROVISORES. PERÍODO DE COBERTURA 12 (DOZE) MESES.				
26	SEGURO VEICULO CAMINHÃO IVECO STRALIS 570 INDM 6X2 ANO 2010 MODELO 2011 PLACA ATI4F22 RENAVAN 00266206611, FRANQUIA REDUZIDA COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 6.000,00, COBERTURA CASCO 100%, DANOS MATARIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00, DANOS MORAIS R\$ 80.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, VIDROS, FARÓIS E RETROVISORES. PERÍODO DE COBERTURA 12 (DOZE) MESES.	1	UNIDADE	R\$6.245,00	R\$ 6.245,00
Total por Lote:				R\$12.490,00	R\$ 12.490,00
Total Geral:				R\$95.294,55	R\$ 95.294,55

Valor total da proposta (por extenso):
R\$ ().

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 12 meses.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

Local e Data

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL E

CARIMBO DA EMPRESA



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO III

MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 20.....

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO V

M O D E L O

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

_____, _____ de _____ de 20__.

Representante Legal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: XX/XXXX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS** E A EMPRESA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DOS SETORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, GABINETE, AGRICULTURA E TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, com sede Administrativa à AV. Getúlio Vargas nº 815, Centro, na Cidade de JARDINÓPOLIS - SC, inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.637.457/0001-40, representado por seu(ua) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). **MAURO FRANCISCO RISSO**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa XXXXXXXXXXX XXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. XXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu representante legal Sr. XXXXXXXXXXX, inscrito no CPF Nº. XXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, contratam conforme as cláusulas contratuais a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DOS SETORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, GABINETE, AGRICULTURA E TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS. Fica a CONTRATADA, obrigada a prestar serviços nos itens em que foi considerada vencedora no presente certame.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da CONTRATADA, Pregão nº: 2/2022, especificações complementares, além das normas e instruções legais vigentes no País, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime: Menor Preço, por lote .

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o preço total de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

4.2. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos ou indiretos do bem em si, como: combustível, lubrificante, pneus, frete, depreciação, encargos trabalhistas e previdenciários e indiretos, imposto/tributos conforme legislação vigente, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso, requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

4.3. O pagamento será efetivado pelo MUNICÍPIO, diretamente na Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE, ou ainda, via depósito em conta corrente bancária da CONTRATADA, ou ordem bancária, até o dia 10 do mês subsequente, após a apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, podendo variar para mais ou menos dias em decorrência da programação de pagamentos da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

5.1. O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição dos serviços será reajustado de acordo com o seguinte critério: sem reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de fornecimento dos serviços é contado a partir da solicitação, e terá garantia constante no código de defesa do consumidor e de conformidade com o estabelecido nas Leis Nº. 8.666/93 e 8.883/94.

6.1.1. O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura do contrato. O prazo de vigência poderá ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, se houver interesse do Município, conforme previsão no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

6.2 - O início deverá se dar em até 5 (cinco) dias a partir da assinatura deste instrumento.

6.3 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

6.4 - Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

6.5 - Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Processo Administrativo Nº. 62/2022						Pregão Eletrônico Nº. 2/2022		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
02	001	0004	0122	0002	2002	3339039690000000000	Seguros em geral	01001000
03	001	0004	0122	0003	2004	3339039690000000000	Seguros em geral	01001000
04	001	0012	0361	0006	2009	3339039690000000000	Seguros em geral	01011001
04	001	0012	0361	0006	2011	3339039690000000000	Seguros em geral	01011001
08	001	0026	0782	0014	2027	3339039690000000000	Seguros em geral	01001000
09	001	0020	0606	0017	2033	3339039690000000000	Seguros em geral	01001000
05	001	0010	0301	0009	2019	3339039690000000000	Seguros em geral	01021002
06	001	0008	0244	0010	2023	3339039690000000000	Seguros em geral	03003000

CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 - O serviço somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo Órgão competente da CONTRATANTE.

8.2 – No caso de não aceitação do objeto pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus para a CONTRATANTE, a substituição dos materiais /ou serviços, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação recebida.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1 - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666.

9.1.2 - Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente mantendo-se o valor inicial atualizado vedado à antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens.

9.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e garantida a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei Nº. 8.666/93.

10.1.1 - Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento).

10.1.2 - Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS poderá aplicar a multa em dobro da, forma do item 10.1.1.

10.1.3 - Advertência

10.1.4 - Suspensão do direito de licitar, junto ao MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS.

10.1.5 - Declaração de inidoneidade, de lavra do Gestor do Fundo Municipal, Sr. MAURO FRANCISCO RISSO, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos da punição.

10.2 - O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 10.1.1. e 10.1.2. será contados em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

10.3 - Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Rescisão deste Contrato por ato unilateral da CONTRATANTE:

11.1.1 - A CONTRATANTE poderá, unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar a CONTRATADA sua intenção, com antecedência mínima de 10 (dez) dias:

- a) o não cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) o desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da autorizada designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- d) razões de interesse do serviço público.

11.1.2 - A CONTRATANTE terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:

- a) o atraso injustificado na entrega do material;
- b) suspensão, pelas autoridades competentes, do fornecimento de materiais da CONTRATADA, em decorrência de violação de disposições legais vigentes;
- c) a paralisação do fornecimento de materiais sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
- d) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
- e) o cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento de materiais;
- f) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- i) o protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contrato.

11.1.3 - No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa da CONTRATADA, serão observadas as seguintes condições:

- a) a CONTRATADA não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a CONTRATANTE aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
- b) a CONTRATADA terá o direito de ser reembolsada pelos materiais já fornecidos, desde que aprovado pela CONTRATANTE, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados a CONTRATANTE;
- c) em qualquer caso, a CONTRATANTE reserva-se o direito de dar continuidade à aquisição de materiais através de outras empresas, ou da forma que julgar mais convenientes;
- d) caso a CONTRATANTE não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender o fornecimento de materiais referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.2 - Rescisão deste Contrato por Acordo entre as Partes ou Judicial:

11.2.1 - O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

a) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no Regulamento de Habilitação Licitação e Contratação, em seu artigo 79 da Lei Nº. 8.666/93;

b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

c) o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de materiais já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

d) a não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local para entrega dos materiais, nos prazos contratuais.

11.2.2 - Nestes casos, a CONTRATANTE, deverá pagar a CONTRATADA os materiais já fornecidos, de acordo com os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NOVAÇÃO

12 - A não utilização por parte da CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos a disposição da CONTRATANTE, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO SEGURO

13 - A CONTRATADA é responsável pelos seguros no transporte do material até o local de destino definido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências relativas ao presente contrato fica eleito o foro da Comarca de CORONEL FREITAS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

JARDINÓPOLIS, de de 2022

MAURO FRANCISCO RISSO

Prefeito(a) Municipal

EMPRESA VENCEDORA
REPRESENTANTE CREDENCIADO

Fiscal de Contrato